



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.264, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município de Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 4.429.579,85 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
06	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	47.000,00
09	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	60.000,00
12	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	01	2.802,94
18	02.01.01 04.124.0148.2429 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	5.600,00
27	02.01.02 08.244.0148.2334 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	51.263,45
50	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	112.742,03
122	02.05.01 04.123.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	50.000,00
187	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	415.816,74
217	02.08.01 18.541.0154.2413 01 3.3.90.39.00	01	20.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
218	02.08.01 18.541.0154.2413 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	12.000,00
296	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	8.104,00
421	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	252.998,85
557	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	34.855,04
563	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	305.007,58
564	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	33.778,04
573	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	44.279,08
592	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	561.051,90
593	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	37.451,09
601	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	135.000,00
602	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	36.000,00
607	02.18.01 08.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	13.000,00
608	02.18.01 08.244.0155.2360 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	715.000,00
614	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	65.000,00
648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	4.890,00
650	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	42.737,26
652	02.19.01 04.131.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	66.160,00
719	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	58.000,00
720	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.146.501,25
791	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	3.300,00
838	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	89.240,60
Total			4.429.579,85

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	400.000,00
111	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	01	50.000,00
112	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	130.000,00
332	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.000.000,00
341	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	251.120,35
362	02.10.08 12.367.0150.2404 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	606.104,20
600	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	30.000,00
665	02.23.01 19.183.0148.2422 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	576.963,96
728	02.25.01 08.244.0148.2268 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	911.561,25
767	02.25.02 08.244.0151.2326 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	50.000,00
770	02.25.02 08.244.0151.2327 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	50.000,00
774	02.25.02 08.244.0151.2328 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	72.000,00
780	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	19.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

794	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	142.326,04
Total			4.289.075,80

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Recurso Extraordinário do Estado - Assistência Social	02	89.240,60
Total		89.240,60

Superávit Financeiro:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Fundo de Solidariedade	01	51.263,45
Total		51.263,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 07 de julho de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/07/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1650